



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação do serviço de coleta, transporte, gerenciamento e destinação final de aproximadamente 800 unidades de lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, 340 unidades de luminárias e 60 unidades de reatores, todos no Prédio Sede, na Avenida Borges de Medeiros, 1555 e 1000 unidades de lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras e 50 unidades de luminárias, todas armazenadas no Município de Guaíba, na Estrada Santa Maria, 2300.

2. JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Art. 9º da Lei 12305 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Portanto a finalidade dessa contratação é dar destinação ambientalmente correta para as lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, luminárias e reatores, que estão armazenados e acondicionados de forma precária e por muitos anos nos locais descritos acima. Para isso será necessário a realização do transporte, o gerenciamento e, posteriormente a destinação final às empresas licenciadas.





3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os locais da coleta das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, das luminárias e dos reatores e a serem transportados, gerenciados e destinados corretamente, será no estacionamento do Prédio Sede do DAER, na Av. Borges de Medeiros, 1555 e das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras e luminárias no estacionamento da Unidade do DAER, no Município de Guaíba, na Estrada Santa Maria, 2300.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A coleta das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, luminárias e reatores poderá ser realizada de segunda à sexta-feira das 8:30 até às 17h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados consistem na coleta, transporte, gerenciamento e destinação final das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, aproximadamente 800 unidades, das luminárias, 340 unidades e dos reatores, 60 unidades no Prédio Sede e 1000 unidades de lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras e 50 unidades de luminárias na Unidade do DAER no Município de Guaíba. Será realizado transporte seguro em caminhão baú fechado, aonde estarão devidamente acondicionadas em caixas de papelão as lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, em gaiolas as luminárias e em bombonas os reatores, até o local aonde serão gerenciados adequadamente para após serem destinados às empresas devidamente licenciadas.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medição de serviços se dará em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

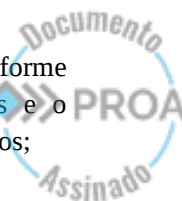
7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

As obrigações e reponsabilidade do contrato são descritas a seguir:

7.1 Funcionários com treinamento específico para o desempenho das atividades, como NRs 06,11 e 33;

7.2 Funcionários providos dos equipamentos de proteção individual – EPIs para execução de atividades;

7.3 O veículo deverá estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;





3

7.4 Empresa deverá ter a Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos e/ou resíduos perigosos em vigor;

7.5 Empresa deverá ter a Licença de Operação para triagem e armazenamento de Resíduo Classe I em vigor;

7.6 Caso necessário, a empresa deverá ter a Autorização Remessa de RSI para fora do Estado do RS em vigor;

7.7 Empresa deverá ter a Licença de Operação ou da empresa parceira para o serviço de trituração e descontaminação de lâmpadas de mercúrio em vigor;

7.8 Emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) por meio do Sistema MTR Online, obtido junto ao sítio eletrônico da FEPAM-RS, o qual será gerado após coleta efetuada no CONTRATANTE;

7.9 O CONTRATADO será responsável pela coleta, transporte, gerenciamento e destinação final das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, das luminárias e dos reatores do Prédio Sede e das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras e luminárias da Unidade do DAER no Município de Guaíba;

7.10 O CONTRATADO deverá manter sigilo e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades do CONTRATANTE - DAER que venha a ter conhecimento e acesso;

7.11 A comunicação entre a contratada e a contratante deverá ser feita preferencialmente por e-mail e, em casos excepcionais, por telefone e WhatsApp.

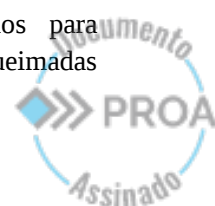
8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 O CONTRATANTE - DAER deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta;

8.2 O CONTRATANTE - DAER disponibilizará o acesso do caminhão nos seguintes estacionamentos: do Prédio sede do DAER, na Av. Borges de Medeiros, 1555 e da Unidade do DAER, no Município de Guaíba, na Estrada Santa Maria, 2300;

8.3 As lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, as luminárias e os reatores estarão acondicionados à granel no Prédio Sede, já as lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras armazenadas na Unidade do DAER, no Município de Guaíba, estarão dispostas em um móvel em desuso e as luminárias estarão à granel dispostas no piso.

8.4 O CONTRATANTE - DAER disponibilizará de funcionários para acompanhamento de todo o processo de coleta das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, das luminárias e dos reatores.





24043500009303

4

8.5 O CONTRATANTE - DAER providenciará a emissão do documento obrigatório para o transporte de resíduos perigosos, o MTR, junto à FEPAM;

8.6 CONTRATANTE - DAER não se responsabiliza pela segurança de todo o processo de coleta, transporte, gerenciamento e destinação final das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras, das luminárias e dos reatores do Prédio Sede e das lâmpadas fluorescentes queimadas inteiras e luminárias da Unidade do DAER no Município de Guaíba;

8.7 O CONTRATANTE - DAER solicitará o serviço de 48 a 72 horas de antecedência.





24043500009303

Nome do documento: Termo Referencia lampadas.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniele Mello da Cunha

DAER / SMA / 3878783

17/01/2024 14:47:28

